



DATA: 03/11/21

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.271.667-7 E OUTROS

PARECER CEE/CEMEP N.º 101/22

APROVADO EM 30/03/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE/

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC / DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e ao acervo bibliográfico, aos laboratórios, aos docentes habilitados com qualificação específica nos componentes curriculares de atuação, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, a solicitação de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no





protocolado em tela.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, constatou que as instituições de ensino apresentam as condições para a oferta do curso e apresentou o Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP, efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação dos NREs e emitiu o Parecer Técnico favorável, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos e de infraestrutura estão em conformidade com a legislação vigente e encaminhou o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer nº 3237/2021 - CEF/Seed, de 05/11/21 apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para o funcionamento do curso em cada instituição.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resolução Secretarial, atendendo à norma específica deste Conselho.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 03/12/21 e retornou a este CEE/PR em 15/02/22.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte solicita autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos, em conformidade com a legislação nacional do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21, com base na Lei Federal n.º 13.415/2017 que:

[...] alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a





realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

- O Departamento de Educação Profissional DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer nº 636/2021 DEP/DEDUC/SEED, em 03/11/21, do qual destaca-se:
 - [...] as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.
 - [...] O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 CEE, estão presentes a Formação Geral Básica FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

- [...] Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração.
- [...] As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação vigente.

Os Certificados de Conformidade das instituições de ensino foram apresentados.

[...] Os protocolados contemplam os Termos de Convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para as atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.





- [...] Os Projetos Político-Pedagógico PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.
- [...] As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso providenciarão o acervo referente ao primeiro ano do curso com recursos do fundo rotativo. Para o ano de 2022 a SEED está providenciando a parcerização para aquisição do acervo completo.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.167 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª

a sábado, no período: (noturno). Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m² - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05

(cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração será habilitado para executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, a gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja de direção superior, seja sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificação de Conclusão de Curso

O estudante, ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.





Matriz Curricular

natriz	Curriculai													
*						O: inserir código e nome								
NSTITUIÇ	ÃO DE ENSINO: /	nserir có	digo e nome											
NDEREÇ	O: inserir endereç	o comple	to, com bairro	, município,	CEP									
ELEFONE	: inserir DDD e n.	° de telei	'one											
NTIDADE	MANTENEDORA	: Govern	o do Estado d	o Paraná										
CURSO: Técnico em Administração CÓDIGO:					TURNO:			C.H. Total: 3167 horas						
IAS LETIV	OS ANUAIS: 200			ANO 2022	DE IMPLANTAÇ	ÃO:	FORMA: G	radativ	0					
		ÁRE	AS DO CONH	ECIMENTO		nente Cur	ricular	1ª S	ÉRIE	2ª SÉ	RIE	3ª SÉ	RI	
						Arte Educação Física			6/		0		0,	
		LINGUAGENS E SUAS		Lingua inglesa			6/		100		0			
		TECN	OLOGIAS	Filosofia	Lingua Portuguesa			100			133			
				Geografia				6/		0 0r		-		
	FORMAÇÃO		IAS HUMANA		Historia Sociologia Matematica			100		100		133		
			IS APLICADA	_										
	GERAL BÁSICA –	TECN	OLOGIAS											
	FGB	0.4		FISICA			00		67		97			
			NO DA NATOREZA E		Biologia	Diologia			60		67		-	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FO				FORMAÇÃO GE	OPMAÇÃO GERAL BÁSICA			24		18		12	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						800		600		400				
							1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
	ITINERA	RIO FOR			I ADMINISTRAÇ									
			ITINEF	RARIO	· ·	nente Cur	ricular	T	Р	Т	Р	Т		
OBRIG				PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO Educação Financeira		•		67		33		33	Ļ	
							33		33		33	L		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEX								03		02		02		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍV					LEXÍVEL OBRIGA	TÓRIA	100			66		66		
ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNIO					IICO EM ADMIN	STRAÇÃO)	1º SÉI	RIE	2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			ITINEF	RÁRIO	Componente	Curricula	r	Т	Р	Т	Р	Т		
CÓ DIG O					Administração F	inanceira e	ceira e Orçamentária			67		67	Г	
	ITINERÁRIO FORMATIVO –		ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM		Tecnologias e F	Tecnologias e Ferramentas de Gestão				67			Γ	
					Introdução a Ed	onomia		67					Γ	
					Liderança e Ges	tão de Pess	oas					133	Γ	
_		EM	ADMINISTRAÇÃ O		Introdução ao M	arketing		67					Γ	
	TÉCNICO E ADMINISTRA	ÇÃO	c)						67		67	Γ	
	TÉCNICO E	ÇÃO			Negociação e V	endas				0'	l			
	TÉCNICO E	ÇÃO		F	Negociação e V					67		67	T	
	TÉCNICO E	ÇÃO				to	ão	66		67		67	F	
	TÉCNICO E ADMINISTRA		ı	F	Noções de Direi	to Administraç	ão		06	06	3	67	,	
	TÉCNICO E ADMINISTRA TOTAL DE HORA	AS-AULA	SEMANAIS - IT	F	Noções de Direi Teoria Geral da	to Administraç GATÓRIA	ão	(06				_	
ITINERÁR	TÉCNICO E ADMINISTRA TOTAL DE HORA	AS-AULA AS-RELÓO	SEMANAIS – II	F TINERÁRIO TINERÁRIO	Noções de Direi Teoria Geral da FORMATIVO OBRI	to Administraç GATÓRIA	ão	2		06	1	10	4	





	ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO* IFE	Comércio Exterior*			100		100		
		Controladoria e Finanças*			100		100		
		Logística *			100		100		
		Recursos Humanos*			100		100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					06 (06	3	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					200		20	200	
TOTAL DE HORA	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS — FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					18		12	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					02		02		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS — ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA					06		10		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					06		06		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3,4,5,6}					32		30)	
TOTAL DE HORA	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					0	40	0	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					66	;	66	ò	
TOTAL DE HORAS- REI	20	00	20	1	334	4			
TOTAL DE HORAS-I	TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO					200 20		0	
TOTAL GE	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					7	100	00	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

² Para a 1ª série, serão ofertados 04 dias de 06 aulas e 01 dia de 05 aulas presenciais de 50 minutos, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 — CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

3 Para a 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 — CEE-PR, a serem

orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

^{4 3} Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

⁵ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

⁶ No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária. 7 No turno da noite, para as 2ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária. 8 No turno da noite, para as 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária. * O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor. As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.





Em seu Parecer, o DEP/Seed informou, ainda, que as Matrizes Curriculares constam nos processos, identificadas e assinadas pelos diretores, e que os docentes deverão ser habilitados, com qualificação específica, nos componentes curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE	HABILITAÇÃO				
Formação Geral					
Básica					
Arte	White state to the state of the				
Educação Física	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de				
Língua Inglesa	Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação				
Língua Portuguesa	e do Esporte				
Matemática					
Biologia					
Física	1				
Química	1				
Filosofia					
Geografia	1				
História	1				
Sociologia					
Parte Flexível					
Obrigatória					
Projeto de Vida					
Educação Financeira					
Formação Técnica					
Obrigatória					
Administração					
Financeira e					
Orçamentária	-				
Tecnologias e Ferramentas de					
Gestão					
Introdução a	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós- Graduação em:				
Economia	Administração Eng. Da Produção				
Liderança e Gestão de	Processos Gerenciais				
Pessoas	Economia				
Introdução ao	Ciências Contábeis				
Marketing	Marketing				
Negociação e Vendas	Logística Comércio Exterior				
Noções de Direito	Ciências Econômicas				
Teoria Geral da	Direito				
Administração	Psicologia				
Formação Técnica Eletiva					
Comércio Exterior					
Controladoria e Finanças					
	1				
Logística					





Por fim, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresentou manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso nas instituições relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente, e encaminhou o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR para apresentação de documentação e retornou a este CEE/PR para prosseguimento da análise da autorização para o funcionamento do curso nas instituições relacionadas às fls. 34.

Face ao apresentado, verificou-se que as instituições de ensino, relacionadas a seguir, possuem as condições básicas para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.118.908-8	Área Metropolitana Norte	Campina Grande do Sul	Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros - Ensino Fundamental, Médio e Normal
18.149.995-8	Ponta Grossa	Tibagi	Colégio Estadual Professora Leopoldina Bittencourt Pedroso - Ensino Fundamental e Médio
18.140.509-0	Área Metropolitana Norte	Pinhais	Colégio Estadual Professora Ottília Homero da Silva - Ensino Fundamental e Médio
18.140.342-0	Área Metropolitana Norte	Campina Grande do Sul	Colégio Estadual Ivan Ferreira do Amaral - Ensino Fundamental e Médio
18.180.477-7	Telêmaco	Curiúva	Colégio Estadual Professor Gabriel Rosa - Ensino Fundamental e Médio
18.139.632-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Teotônio Vilela - Ensino Fundamental e Médio
18.189.986-7	18.189.986-7 Curitiba		Colégio Estadual Dom Áttico Eusébio da Rocha - Ensino Fundamental e Médio
18.154.267-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Euzébio da Mota - Ensino Fundamental e Médio
18.206.649-4	Jacarezinho	Ribeirão do Pinhal	Colégio Estadual Hermínia Lupion - Ensino Fundamental, Médio e Normal





III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino relacionadas no quadro do Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e ao acervo bibliográfico, aos laboratórios, aos docentes habilitados com qualificação específica nos componentes curriculares de atuação, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, para os cursos;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed/PR deverá:

- a) assegurar e verificar as condições das ofertas do curso técnico, em consonância às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, conforme o prazo previsto nas normas, o protocolado individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;
- b) providenciar junto às instituições de ensino as devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR nº 04/2021.





Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Ana Seres Trento Comin Presidente da CEMEP